



PORTARIA N° 19, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

“Designa o servidor pra ocupar o cargo publico municipal que menciona”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a partir de 04 de abril de 2024, o Sr Rodrigo Gonçalves Beraldo, CPF 044.261.666-08, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Iturama-MG.

Art.2º. O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.**

Art. 3º. Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Fazer a “ponte” entre o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Iturama-MG;
- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e.



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos micros empreendedores individuais.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iturama/MG, 04 de abril de 2024.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.